



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 479/2000.

Dispõe sobre autorização Legislativa ao Poder Executivo para proceder por Decreto, a Suplementação de Verbas referentes às Folhas de Pagamentos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Saquarema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,
Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura por Decreto, de Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 2.718.639,55 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Os recursos para o atendimento às suplementações previstas no art. 1º, correrão por conta dos incisos I e II do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e são para atender as despesas referentes ao pagamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Saquarema, relacionadas no quadro a seguir:

SECRETARIAS	FICHA	ELEMENTO	Valor R\$
Fazenda	26	3111	100.000,00
Obras	32	3111	1.680.000,00
Educação	83	3111	325.000,00
Turismo	144	3111	55.000,00
Desenvolvimento Social	172	3111	85.000,00
Procuradoria Geral	200	3111	30.000,00
Criança e Adolescente	195	3111	45.000,00
Fazenda	29	3192	178.639,55
Fazenda	29	3192	220.000,00
TOTAL			2.718.639,55

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de dezembro de 2000.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal